

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Dispõe sobre o Deferimento das inscrições para Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA para o BIÊNIO 2022/2024.

A Comissão Organizadora da Eleição, instituída por meio da Resolução nº 001/2022, em reunião realizada para análise dos requerimentos de inscrição,

RESOLVE

- Art. 1º- Deferir as seguintes inscrições, conforme segue:
- Art. 2º Entidades:
- 1 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal –
 APAE
- 2 Lar São Vicente de Paulo Asilo
- 3 Associação Vila Vicentina
- Art. 3º Representantes Usuários:
- 1 Elaine Aparecida Rodrigues
- 2 Danilo Flauzino de Campos
- 3 Jorge Fereira
- 4 Juliana Matias Ferreira
- 5 Sandra Maria Dioniso
- Art. 14º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 20 de Dezembro de 2022

Comissão Organizadora da Eleição